



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

Lei nº 3.064 DE 27 DE JUNHO DE 2.012

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a **Sra. AURITA DE SANTANA DIAS 1** (uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 200,00 m² (Duzentos metros quadrados), localizada à Rua 10, nº. 2546, bairro Mutirão, especificado no processo administrativo nº 742/11, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Rua 10, onde mede 10,00 metros.



**Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO**

LADO DIREITO: Com a Sra. Mareni Moreira, onde mede 20,00 metros.

LADO ESQUERDO: Com o Sr. Adalberto Santana Dias, onde mede 20,00 metros.

FUNDOS: Com a Sra. Eloisa da Costa Delgado, onde mede 10,00 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 27 dias do mês de Junho de 2012.



ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira